

7º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO – SP
COMARCA DA CAPITAL
EDUARDO MARTINES JÚNIOR



AIR LIQUIDE-13. (Diretores) -2021. Livro 6384 Página 219/222.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., E OUTRAS.

Aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Paulo, em diligência na sede da Outorgante, ai, perante mim, Amarildo Lima Teixeira, escrevente do 7º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, situado na Rua Benjamin Constant, nº 177, Centro, compareceram como outorgantes, **1) AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3.º andar, Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0001-19, NIRE 35.212.702.164 e todas as suas filiais; com alteração e consolidação contratual, de 05/05/2020, registrada na JUCESP sob nº 342.066/20-1, em 24/08/2020, e com Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 11/05/2021, que ficam arquivados nestas notas, na Pasta 253 Folhas 069 a 096, neste ato representada, de acordo com a cláusula 11ª de seu contrato social consolidado, por seu Diretor Geral **ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Produção, portador do RG. nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.862.538-08, e por seu Diretor Comercial, **ANDERSON VALENTIN BONVENTI**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador do RG. nº 15.231.259-SSP/SP e do CPF/MF nº 056.176.028-45, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 22/08/2018, registrada na JUCESP sob nº 40.604/19-6, em 30/01/2019, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 22/08/2018, registrada na JUCESP sob nº 40.604/19-6, em 30/01/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 141 Doc. 28; **2) ARLÍQUIDO COMERCIAL LTDA.**, com sede na Avenida Morumbi, nº 8.234, Térreo – Parte A, bairro Santo Amaro, CEP 04703-901, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.830.296/0001-08, NIRE. 35.215.794.337, com seu contrato social consolidado, constante na 13ª alteração, de 27/04/2018, registrada na JUCESP sob nº 257/531/18-0, em 12/06/2018, arquivada nestas notas, na Pasta 141, Doc. 27, neste ato representada, de acordo com o Artigo 9º E 10º De seu contrato social consolidado, por seus Diretores, **ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE** e **ANDERSON VALENTIN BONVENTI**, acima qualificados; eleitos conforme ata da Reunião de Sócios, realizada 25/02/2019, arquivada na JUCESP sob nº 204.906/19-2, em 24/04/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 253 Folhas 097 a 129; **3) AIR LIQUIDE MEDICAL SYSTEM DO BRASIL LTDA.**, com sede na Avenida Carioca, nº 343/357, Parte, Vila Carioca, CEP 04.225-000, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.657.773/0001-61, NIRE. 35.2.2405899-1, com seu contrato social de constituição, constante na 1ª alteração, de 03/05/2018, registrado na JUCESP sob nº 339.805/19-5, em 04/07/2019, com Ficha Cadastral Completa expedida pela JUCESP em 10/05/2021, arquivada nestas notas, na Pasta 253 Folhas 130 a 142, neste ato representada de acordo com a cláusula Nona, item 7, do referido contrato social, por seu Diretor Geral **ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico e de Produção, portador de RG. nº 26.843.938-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.862.538-08, e por seu Diretor Comercial **WESLEY MANDÚ DA SILVA**, brasileiro, casado, Matemático e Técnico Contábil, portador de RG. nº 27.929.008-1 e do CPF/MF nº 264.258.138-14, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, 25/02/2019, registrada na JUCESP sob nº 224.239/19-3, em 09/05/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 253 Folhas 130 a 142, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Morumbi, nº 8.234, 3.º andar, Santo Amaro; **4) AIRSTEEL COMERCIAL GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. João XXIII, s/nº - Parte, Bairro Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 23.560-352, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.871.416/0001-97, NIRE. 33.207.825.545, com seu contrato social consolidado, constante da 3ª alteração, de 01/07/2015, registrado na

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RABURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10682602045444.000296512-4

RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 – SÉ – SÃO PAULO – SP

FONE: 11-3293-1400



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

JUCERJA sob n.º 33300325395, 00003124648 e demais constantes do termo de autenticação, em 06/12/2017, arquivada nestas notas, na Pasta 253 Folhas 143 a 155, neste ato representada, de acordo com a cláusula 9ª de seu contrato social consolidado, por seus Diretores **ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE** e **ANDERSON VALENTIN BONVENTI**, acima qualificado, eleitos conforme Ata da Reunião de Sócios, realizada em 15/12/2017, registrada na JUCERJA sob n.º 00003149149 e demais constantes do termo de autenticação, em 30/01/2018, arquivada nestas notas, na Pasta 253 Folhas 143 a 155 ; e, **5) OXICAP INDÚSTRIA DE GASES LTDA.**, com sede na Av. Ayrton Senna da Silva n.º 3.111, bairro Capuava, Mauá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.117.399/0002-89, NIRE 35.206.280.415, com seu contrato social consolidado, constante na 25ª alteração de 02/05/2019, registrada na JUCESP sob n.º 339.805/19-5, em 04/07/2019, arquivada nestas notas, na Pasta 253 Folhas 153 a 174, neste ato representada de acordo com as cláusulas 6ª e 7ª de seu contrato social consolidado, por seus diretores **ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE**, e **ANDERSON VALENTIN BONVENTI**, acima qualificados;; os presentes identificados através dos documentos mencionados e exibidos neste ato, e por elas outorgantes me foi dito que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, ; **1) DEBORA TREVISAN MARCONATO DE CARVALHO**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 22.131.127-0, e inscrita no CPF/MF sob o nº 171.428.458-13; **2) EDUARDO DOS SANTOS JEREZ**, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico e de produção, portador do RG nº 14.748.754-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.482.378-57; **3) GABRIELLE REINOLDES BIZARRIA GUILHERME**, brasileira, solteira, engenheira química, portadora do RG nº 34.182.642-X, e inscrita no CPF/MF sob o nº 227.773.548-55; **4) LUIZ GONZAGA DE SIQUEIRA FILHO**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 8.222.318, do CPF/MF nº 051.966.148-69, e inscrito na OAB/SP sob o nº 91.338/SP; **5) TATIANA RIBEIRO BUCHERONI**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG nº 34.083.314-2, e inscrita no CPF/MF sob o nº 215.983.348-75; **6) WESLEY MANDÚ DA SILVA**, brasileiro, casado, Matemático e Técnico Contábil, portador de RG. n.º 27.929.008-1 e do CPF/MF n.º 264.258.138-14,, aos quais conferem **PODERES ESPECÍFICOS PARA, isoladamente, independente de ordem de nomeação:** **1)** Representar a Outorgante perante pessoas físicas e jurídicas privadas para: **a)** assinar ofertas e propostas comerciais, contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**; **b)** conceder aviso de crédito, cujo valor não exceda **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** dentro do mês fiscal por cliente; **2) Isoladamente**, representar a Outorgante, perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e quaisquer de seus Ministérios, Secretarias, Órgãos e Repartições Públicas, autarquias, entidades paraestatais, organizações sociais, sociedades de economia mista, qualquer modalidade de Parceria público-privada, autoridades e institutos de modo geral e demais órgãos do Poder Público, para: **a)** efetuar o cadastramento da Outorgante para os fins de sua participação em licitações, em qualquer modalidade, inclusive pregões, apresentando documentos, assinando requerimentos e praticando todos os demais atos necessários a tal finalidade; **b)** nomear e credenciar representantes para participação em licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, assinando cartas de nomeação, cartas de credenciamento ou documentos similares; **c)** fazer e subscrever declarações de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como entregar envelopes contendo



7º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO – SP
COMARCA DA CAPITAL
EDUARDO MARTINES JÚNIOR



documentos e propostas da Outorgante, acompanhar as respectivas aberturas, verificar e manifestar-se sobre a conformidade das propostas com os requisitos dos respectivos instrumentos convocatórios; **d)** atuar em licitações públicas em geral em todas as modalidades, inclusive concorrências, convites, tomadas de preços e pregões, acompanhando a abertura dos envelopes, o julgamento das propostas e efetuando lances, renunciando a prazos de recursos e assinando as respectivas atas; tendo vistas de processos administrativos relacionados às licitações, interpondo recursos e acompanhando-os; **e)** assinar ofertas e propostas comerciais destinadas a atender editais de licitações públicas em qualquer modalidade, inclusive pregões, bem como contratos de fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela Outorgante, contratos de locação ou comodato de bens móveis de propriedade da Outorgante e contratos de prestação de serviços a serem realizados pela Outorgante, cujo prazo de vigência não exceda a 5 (cinco) anos e cujo valor anual de fornecimento não exceda a **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**; **f)** nos casos de pregão, reduzir, através de lances verbais e sucessivos, os valores contidos nas ofertas e propostas, até a proclamação do vencedor; **g)** impugnar documento e participação de terceiros, manifestar intenção de recorrer de decisão proferida no curso da licitação, subscrever e assinar recurso administrativo, impugnação, manifestação e pedido de esclarecimento; **h)** conceder aviso de crédito, cujo valor não exceda **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)** dentro do mês fiscal por cliente; **i)** praticar, enfim, todos os demais atos afetos a quaisquer modalidades de licitação, sem restrições, para o bom e fiel desempenho deste mandato; **3) Isoladamente**, representar a Sociedade em juízo, ativa ou passivamente, bem como a praticar atos de simples rotina, tais como expedição de correspondências, recibos, endossos de cheques para depósito em contas bancárias da Sociedade; **4) Em conjunto com um dos Diretores Estatutários da Sociedade**, eleito pelos sócios, ou da assinatura de procurador com expressos poderes para tanto, administrar e validamente obrigar a Sociedade, exercendo todos os atos e operações necessárias a esse fim, especialmente os abaixo especificados, com exceção daqueles que dependem de prévia aprovação do Conselho Diretivo, nos termos do respectivo Estatuto Social da Sociedade, e daqueles que sejam de competência dos sócios, nos termos do Artigo 1.071 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil): **a)** administrar os negócios sociais em geral; **b)** praticar todos os atos referentes à administração e à gerência dos negócios sociais; **c)** representar a Sociedade perante terceiros e o público em geral; **d)** contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de créditos, com ou sem garantias; **e)** celebrar quaisquer contratos, inclusive os de locação de imóveis, estipulando direitos e obrigações e assinando os correspondentes instrumentos; **f)** renunciar a direitos e transigir, dar cauções, avais, fianças e prestar garantia real em operações de interesse da Sociedade, diretamente relacionadas com o objeto social; **g)** constituir, em nome da Sociedade, procuradores "ad judicium" e "ad negotia"; **h)** assinar cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar e aceitar letras de câmbio; **e i)** abrir e fechar estabelecimentos e filiais da Sociedade. **5) Nomear preposto e assinar cartas de preposição para representação da Outorgante onde se fizer necessário. CONDIÇÕES GERAIS:** (i) O exercício dos poderes outorgados deverá observar em especial a legislação brasileira em vigor e os princípios éticos que norteiam a conduta da Outorgante, sob pena das sanções civis, trabalhistas, penais e administrativas cabíveis. (ii) Este mandato perderá integralmente a sua validade em relação a cada um dos mandatários, na hipótese de rescisão do seu vínculo trabalhista com a Outorgante, em qualquer hipótese; (iii) Os poderes através desta conferidos não autorizam os Outorgados a receber citações e intimações judiciais que não aquelas provenientes da Justiça do Trabalho; (iv) Os poderes por esta conferidos não poderão ser

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 – SÉ – SÃO PAULO – SP
FONE: 11-3293-1400

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122511606213377031150>

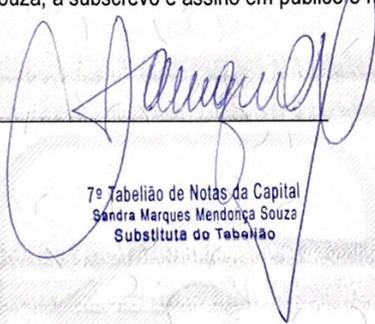
	<p>CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 122511606213377031150-3 Data: 16/06/2021 10:41:13 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ05750-0NKX;</p>		<p>Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br</p>	<p>Válber Azevedo de M. Cavalcanti Titular</p>	<p>TJPB </p>
---	---	---	---	--	--

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 10:50:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

substabelecidos; (v) **A validade desta expirar-se-á automaticamente no dia 06 de abril de 2023.** (EMOLUMENTOS E CUSTAS: TAB: R\$ 295,94; Estado: R\$ 84,10; Secretaria Fazenda: R\$ 57,56; Imposto ao Município: R\$ 6,32; Ministério Público: R\$ 14,20; RCPN: R\$ 15,58; TRIB. JUST: R\$ 20,30 STA.CASA: R\$ 12,96; TOTAL: R\$ 496,96). E de como assim disseram, lavrei este instrumento que, lhes sendo lido, aceitam e assinam; dou fé. Eu, Amarildo Lima Teixeira, escrevente a lavrei. Eu, Sandra Marques Mendonça Souza, substituta do Tabelião, a subscrevi. (a.a) ALEXANDRE AUGUSTO BASSANEZE.- ANDERSON VALENTIN BONVENTI.- WESLEY MANDÚ DA SILVA. (Devidamente selada). NADA MAIS, de tudo dou fé. Este 1º traslado, que é cópia do original, compõe-se de 4 páginas numeradas de 1 a 4, foi expedido nesta data. Eu, (a) Sandra Marques Mendonça Souza, a subscrevo e assino em público e raso.


7º Tabelião de Notas da Capital
Sandra Marques Mendonça Souza
Substituta do Tabelião



Selo: 1137041PR00000003682421V
Selo: 1137041PR00000003682521T
Selo 1137041CE00000003682621V
Selo 1137041TR00000003682721H

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/122511606213377031150>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 122511606213377031150-4
Data: 16/06/2021 10:41:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ05751-3431;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 10:50:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa AIR LIQUIDE BRASIL tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa AIR LIQUIDE BRASIL a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a AIR LIQUIDE BRASIL assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 11:16:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa AIR LIQUIDE BRASIL ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 122511606213377031150-1 a 122511606213377031150-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d835bfcd9e26f9a18a6cbe6c12896e52677b92d7cde7c128f9661dcfebe71dfd7cf956058422500de80654a14d89ca9a010



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

